JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 3

Secretaria de Promoção Social 5

Conselhos Municipais 7

Poder Legislativo 9

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.266, DE 15 DE JUNHO DE 2023

*"**Altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 6.182, de 19 de agosto de 2022**."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 6.182, de 19 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a empresa Oficina de Calçados 2N Limitada, CNPJ nº 47.067.504/0001-92, com 100% (cem por cento) das despesas de aluguel do imóvel onde está situada sua sede, na Rua Manoel Luiz da Rocha nº 146, Vila da Penha do Rio do Peixe – Itapira/SP."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de junho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.267, DE 15 DE JUNHO DE 2023

*"**Altera a Lei Complementar Municipal nº 5.640, de 18 de outubro de 2017, e dá providências correlatas**."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O §3º do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 5.640, de 18 de outubro de 2017, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 3º) Exclui-se o auxílio alimentação das verbas tratadas no 'caput' deste artigo, nos casos de licença saúde decorrente de consulta, exame, sessão de tratamento de saúde ou licença médica própria do servidor ou de pessoa da família."

Art. 2º Acresce-se no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 5.640, de 18 de outubro de 2017, os §§ 4º e 5º com as seguintes redações:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 4º) Exclui-se do 'caput' deste artigo os valores devidos, a título de adicionais e gratificações, pagos por meio de repasse de recursos federais.

§ 5º) Exclui-se os adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade das verbas tratadas no 'caput' deste artigo, nos casos de licença saúde decorrente de consulta, exame, sessão de tratamento de saúde ou licença médica, própria do servidor ou de pessoa da família."

Art. 3º O "*caput*" e § 1º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 5.640, de 18 de outubro de 2017, passarão a ter as seguintes redações:

"Art. 3º O não comparecimento ao serviço, decorrente de consulta, exame, sessão de tratamento de saúde ou licença médica, de um dia, deverá ser comprovada através de atestado expedido pelo profissional responsável por seu atendimento, no qual constará sua inscrição no respectivo Conselho Profissional.

§ 1º) A comprovação e a entrega da licença de que trata o 'caput' deste artigo será feita até o segundo dia útil, imediato ao da ausência, por quem de direito, junto ao setor de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal.

(...)"

Art. 4º Ficam revogados os §§ 3º, 4º e 6º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 5.640, de 18 de outubro de 2017.

Art. 5º Ficam renumerados os §§ 5º e 7º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 5.640, de 18 de outubro de 2017, para §§ 3º e 4º, respectivamente.

Art. 6º Altera o "*caput*" do artigo 167 da Lei Municipal nº 1.056, de 31 de maio de 1972, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 167. O período de férias será reduzido a 20 (vinte) dias quando o funcionário contar, no respectivo período aquisitivo, com mais de 10 (dez) não comparecimentos decorrentes de faltas injustificadas."

Art. 7º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 167 da Lei Municipal nº 1.056, de 31 de maio de 1972, com a seguinte redação:

"Artigo 167. (...)

Parágrafo único. Perderá o direito às férias o funcionário que contar, no respectivo período aquisitivo, com mais de 30 (trinta) não comparecimentos decorrentes de faltas injustificadas."

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de junho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 971, de 01/06/2023: Designa a servidora Laís de Freitas Ferla Mendes, RG nº 44.526.443-3, para, em comissão, responder pela FG – Coordenador de Educação Física;

- Portaria nº 1010, de 06/06/2023: Dispensa o funcionário Daniel Franco da Silva, CTPS 84.962 – série 181ª/SP, do emprego de Braçal;

- Portaria nº 1011, de 06/06/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 993/2023;

- Portaria nº 1012, de 06/06/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 984/2023;

- Portaria nº 1016, de 07/06/2023: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Regis Adriano Santos da Silva, CPF 404.421.718-11, para o cargo de Agente de Serviços XII – Guarda Municipal;

- Portaria nº 1017, de 06/06/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 1016/2023;

- Portaria nº 1019, de 12/06/2023: Designa o servidor Jose Eduardo de Toledo Junior, CPF nº 412.515.118-05, para, em comissão e durante as férias do titular, responder pela FG – Auxiliar Administrativo Nível III;

- Portaria nº 1020, de 12/06/2023: Designa a servidora Ana Paula Bento, CPF nº 320.832.568-16, para, em comissão e durante as férias do titular, responder pela FG – Chefe de Seção de Controle de Frota;

- Portaria nº 1021, de 12/06/2023: Designa o servidor Tulio Albanese, RG nº 6.246.033-X, para, além das atribuições relativas ao seu cargo efetivo, atuar como Responsável Técnico pelos serviços de Medições Sonoras;

- Portaria nº 1022, de 12/06/2023: Designa o servidor Thales Tonolli Scholz, RG nº 30.048.276-0, para, além das atribuições relativas ao seu cargo efetivo, atuar como Responsável Técnico pelos serviços Operacionais da Defesa Civil;

- Portaria nº 1023, de 12/06/2023: Transfere o servidor Mario Vitor de Sousa, RG nº 25.808.381-5, para a Secretaria de Serviços Públicos;

- Portaria nº 1024, de 12/06/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 833/2023;

- Portaria nº 1025, de 12/06/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 759/2023;

- Portaria nº 1026, de 12/06/2023: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Ademir Galdino da Silva, CPF 093.131.816-57, para o cargo de Agente de Serviços XII – Guarda Municipal;

- Portaria nº 1027, de 12/06/2023: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Guilherme Henrique dos Sntos, CPF 437.444.328-23, para o cargo de Agente de Serviços XII – Guarda Municipal;

- Portaria nº 1028, de 12/06/2023: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Waleson Ferreira de Oliveira, CPF 440.453.118-40, para o cargo de Agente de Serviços XII – Guarda Municipal;

- Portaria nº 1029, de 12/06/2023: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Donizetti Barbosa dos Santos, CPF 363.491.368-10, para o cargo de Agente de Serviços XII – Guarda Municipal;

- Portaria nº 1030, de 12/06/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 1026/2023;

- Portaria nº 1031, de 12/06/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 1027/2023;

- Portaria nº 1032, de 12/06/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 1028/2023;

- Portaria nº 1033, de 12/06/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 1029/2023;

- Portaria nº 1034, de 12/06/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 999/2023;

- Portaria nº 1035, de 12/06/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 992/2023;

- Portaria nº 1036, de 12/06/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 998/2023;

- Portaria nº 1037, de 12/06/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 991/2023;

- Portaria nº 1038, de 12/06/2023: Torna sem efeito a Portaria nº 997/2023;

- Portaria nº 1039, de 13/06/2023: Exonera, a pedido, a servidora Karoline Lovatto Marcatti Topan, RG 32.953.958-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II.

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS DESTINADOS PARA O CAIS - CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionada para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **CIRURGICA IZAMED LTDA**: Para os lotes 01 (R$ 2.420,00) e 02 (R$ 22.400,00).

· **CIRUGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**: Para o lote 04 (R$ 5.000,00).

O lote 03 foi considerado fracassado.

Itapira, 12 de junho de 2023.

Vladen Vieira

Secretário Municipal de Saúde

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEIXO ROLADO SUJO DESTINADO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS DE ITAPIRA/SP.

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público para conhecimento dos interessados a **correção** na data da homologação, na edição do dia 12 de junho de 2023, do Diário Oficial do Município, edição nº 1.698, página 2, **ONDE SE LÊ**: Itapira, 07 de maio de 2023, **LEIA-SE**: Itapira, 07 de Junho de 2023.

Itapira, 14 de Junho de 2023.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais hidráulicos destinados para obras do Município de Itapira/SP. **DATA DE ABERTURA**: 28 de junho de 2023, às 08 horas. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material de limpeza e desinfecção de superfícies destinado para o Hospital Municipal Itapira/SP. Data de Abertura: 28 de junho de 2023, às 14 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em “Shows Artísticos/Cover”, para o evento “Itapira Rock Fest” no Município de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 28 de junho de 2023, às 09 horas. César Ricardo Lupinacci, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 14 de junho de 2023.

.....

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO N°. 01/2023.

Dispõe sobre
os critérios para
fornecimento de Planta Popular.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Elencar os critérios para fornecimento da Planta Popular, a saber:

I - Fornecer, gratuitamente, o projeto arquitetônico, para construção de residência unifamiliar "tipo popular", para as famílias de baixa renda e, obrigatoriamente, cadastradas no Departamento de Habitação.

II - As opções dos projetos residenciais estão disponíveis na Secretaria de Planejamento, variam de acordo com as características do terreno e necessidades de cada família. Os projetos são disponibilizados para lotes de até 200,00m2 (duzentos metros quadrados).

III - O interessado tem o direito de beneficiar com apenas uma planta popular.

IV - As construções são destinadas ao uso exclusivamente residencial não permitindo uso comercial, institucional, industrial, de serviço ou misto.

V - São requisitos para a concessão dos favores de que trata esta resolução:

A) Que o interessado comprove ser proprietário do imóvel – terreno (objeto da planta popular) como sendo o único no território nacional.
B) Que não tenha usufruído do benefício de planta popular ou qualquer outro tipo de programa habitacional anteriormente.
C) Que a renda mensal familiar não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos vigentes.
D) Que comprove residência no município de Itapira no mínimo de 5 (cinco) anos.



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

E) Que as construções obedeçam inteiramente aos projetos fornecidos e aprovados pela Prefeitura Municipal.

VI - O município deverá fornecer assistência técnica, conforme diretrizes da Lei 5.992/2020.

VII - A presente Resolução não isenta os beneficiários da análise e enquadramento das demais legislações pertinentes, em especial, sobre zoneamento e uso e ocupação do solo, dentre outras.

VIII – Os interessados deverão requerer, juntado os documentos necessários e enviar ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal.

IX - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 14 de março de 2023.

José A. Adôrno
Presidente

CMDCA Lei Municipal - 2347
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ITAPIRA-SP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2023

"Dispõe sobre a Lista de candidatos aptos para a realização da prova escrita"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições legais, em termos das cláusulas previstas no Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o pleito de 2024-2027, N.º 001/2023 CDMCA, torna público a lista de candidatos que obtiveram a frequência mínima de 75% na formação inicial e que estão aptos para a realização da prova escrita.

A convocação da prova escrita será oportunamente divulgada em seu dia, horário e local.

CANDIDATOS APTOS

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Frequência	Status para prova escrita
1	Paula Carolina da Cruz Simonetti	100%	Apta
2	Márcia Cristina Centofante	100%	Apta
3	Edna Valéria Marcatti Marques	100%	Apta
4	Maria Madalena Andrade	100%	Apta
5	Jane Aparecida Ferreira de Lima	100%	Apta
6	Mac João de Paulo Júnior	100%	Apto
7	Leonardo Pereira da Silva	100%	Apto
8	Francisca Janaina Nunes Soares Besse	83%	Apta
9	Nayana Stefane Rita Rodrigues Sampaio	100%	Apta
10	Júlia Nunes Guidetti	75%	Apta
11	Aparecida Valdinere Mancini	100%	Apta
12	Bruna Tatiane Dionisio	100%	Apta

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ITAPIRA-SP
Lei Municipal - 2347

13	Renata Aparecida Pavinato dos Santos	100%	Apta
14	Emanuele Olbi Moreira	50%	Inapta
15	Maria Rita de Cássia Menezes Pompeo	00%	Inapta
16	Maisa Fernanda da Silva	100%	Apta
17	Andressa Rocha Schwarcz	100%	Apta
18	Juliana Cristina Pereira	00%	Inapta
20	Patrícia Leite de Morais Altafini	100%	Apta
21	Eliana de Paula e Silva Viola	100%	Apta
22	Erika Cristina Camilo Trevelin	81%	Apta
23	Liliana Donati Buzon	100%	Apta
24	Merice Seraphim Pinto	100%	Apta
25	Dalila Aparecida Grahl Freires	100%	Apta
26	Maria Cristina Vieira da Silva	100%	Apta
27	José Renato Luvisetto	00%	Inapto
28	Gisele Iamarini de Souza	00%	Inapta
29	Rita de Cássia Amaro Fazoli	100%	Apta
30	Rita de Cássia Jorge	100%	Apta
31	Sirlei Eliane Ceccolin Bellini	100%	Apta
32	Luciana Aparecida da Silva Bologna	100%	Apta
33	Cristina da Silva Motta	50%	Inapta
34	Jéssica Paula Almeida Euzébio	100%	Apta
35	Simone de Oliveira	00%	Inapta
36	Fabiana Aparecida de Almeida Negre	00%	Inapta
37	Allan Richard Aparecido Guedes	100%	Apto
38	Jennifer Karoline da Silva	100%	Apta
39	Viviane de Oliveira Sobral Duarte	100%	Apta

Itapira, 15 de junho de 2023.

ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Rua: Raymundo Marin, 92 – Figueiredo – Itapira/SP-
Tel: (19) 3813.9510
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições legais resolve em reunião extraordinária no dia **01 de junho de 2023**, feita através de vídeo conferencia.

Considerando: o regimento interno do COMDIM.

Considerando: A inclusão da letra F na composição do conselho que se refere à Secretaria de Cultura e Turismo e a Associação Ela é Dela.

Resolve:

Art. 1º - Homologar os representantes da Mesa Diretora, Membros do Conselho do Poder Público e Sociedade Civil, conforme segue abaixo:

MESA DIRETORA	
Ednubia Brito de Souza	Presidente
Melisa Bovo da Costa	Vice-Presidente
Aparecida Valdirene Mancini	1ª Secretária
Claudia Regiane Sartorelli	2ª Secretária
Vivian Nicolai D.Rodrigues Ferreira	Tesoureira
PODER PÚBLICO - TITULAR	**SUPLENTE**
Claudia Regiane Sartorelli **Secr. de Promoção Social**	Beatriz Brandão **Secr. de Promoção Social**
Sandra Villon Kohn de Paulo **Secr. de Educação.**	Ana Paula Miquelini **Secr. de Educação**
Deise Ap. Cega Fernandes **Secretaria de Saúde**	Ana Paula Maria **Secretaria de Saúde**
Monise Rodrigues da Silva **Secretaria de Negócios Jurídicos**	Mariana Rys Pegorari **Secretaria de Negócios Jurídicos**
Ednubia Brito de Souza **Secr. de Defesa Social**	Paula Marcia Antônio **Secr. de Defesa Social**
Sidnéia Rosana de Moraes **Secretaria de Cultura e Turismo**	Kléber Luís dos Santos Costa Junior **Secretaria de Cultura e Turismo**
SOCIEDADE CIVIL - TITULAR	**SUPLENTE**
Bruna Couto Ferreira Ribeiro **OAB**	Luciana C. Candido R. de Menezes **OAB**
Aparecida Valdirene Mancini **Programa de Saúde Familiar**	Maria Rosilene Bitencourt **Programa de Saúde Familiar**
Suelen Ap. Fogaça Vieira **Entidades Religiosas**	Vinicius Rodrigues Oliveira **Entidades Religiosas**
Melisa Bovo da Costa **Associação Fem. Pró Cidadania.**	Beatriz Carmona Lesses **Associação Fem. Pró Cidadania.**
Luciano Cordeiro Botelho **Delegacia de Defesa da Mulher**	Fatima Regina Gonçalves **Delegacia de Defesa da Mulher**
Vivian Nicolai D.Rodrigues Ferreira **Associação Ela é Dela**	Maria de Fátima Stringhetti **Associação Ela é Dela**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 05 de Junho de 2023.

Vivian Nicolai D.Rodrigues Ferreira
Presidente do COMDIM

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, comunica que a Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões (FMAP), referente ao 1º quadrimestre de 2023, será realizada no dia 20 de junho, terça-feira, do corrente ano, às 15:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro.

A audiência será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, Facebook e Youtube.

.....